



Lei Municipal nº 119/89
De 27 de Fevereiro de 1.989.

HOMOLOGA CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA E ARRENDAMENTO.

DARCI JESUS ROMIO, Prefeito Municipal de Canarana, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica homologado o Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda e Arrendamento firmado entre o Senhor RENATO ANTÔNIO WINCK, brasileiro, casado, agricultor, residente em Canarana, MT., e portador do RG.nº 1.041.298 SSP/GO, CPF nº 178.039.421-72 e sua mulher IVONE CARDOSO WINCK, brasileira, casada, do lar, residente em Canarana, MT., RG.nº 1.106.221 SSP/GO e CPF nº 178.039.421-72 como PROMITENTES VENDEDORES/ARRENDANTES e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, Estado de Mato Grosso, como PROMITENTE COMPRADORA/ARRENDATÁRIA em que são objetos o compromisso de compra e venda de uma área de aproximadamente 7 (Sete) hectares onde se localiza a VILA EXPANSÃO II da cidade de Canarana, MT., e o arrendamento de uma área de superfície indefinida para exploração de pedreira, localizada no entroncamento da MT-326 com a estrada que vai à Segunda Agrovila, tudo conforme contrato firmado em 18 de janeiro de 1.989, com cláusula que condiciona a sua vigência à aprovação pelo Legislativo.

Art. 2º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Canarana a receber a Escritura Pública de Compra e Venda da área descrita e discriminada na cláusula anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta de dotações próprias no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, em 27 de Fevereiro de 1.989.


DARCI JESUS ROMIO
Prefeito Municipal